



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA INFORMATIVA Nº 27/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Recolhimento do Flupiradifurone 26,3 g/l + Transflutrina 52,5 g/l (Fludora® Co-Max) devido à detecção problema de emulsão do produto pertencente ao lote EM4L036213.

2. **ANÁLISE**

2.1. Desde maio de 2022, o Ministério da Saúde foi iniciado o processo de aquisição do inseticida Flupiradifurone 26,3 g/l + Transflutrina 52,5 g/l (Fludora® Co-Max) para controle o *Aedes* por meio de Ultra Baixo Volume, vujas entregas pelo fornecedor ocorreram nos meses de maio e julho de 2023. Cabe ressaltar que o quantitativo do produto recebido no Brasil do primeiro lote (N. EM4L036213) foi de 17.160 litros. Os demais lotes recebidos em julho foram N. EM4L036814, N. EM4L037071 e N. EM4L037100, com 5.100 L, 86.900 L e 15.820 L, respectivamente, totalizando 124.980 mil litros do produto.

2.2. Os estados de Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Maranhão, Sergipe foram treinados na última semana de abril de 2023, conforme Nota Técnica Nº 15/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS e receberam o inseticida após solicitação por meio do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES aos estados.

2.3. Os estados de Mato Grosso do Sul e Bahia foram os primeiros a utilizar o produto, e reportaram problema de entupimento do equipamentos de UBV em 21 de junho de 2023, devido a dificuldade de emulsificação do produto, com formação grânulos nos bicos. Após a comprovação do problemas em campo, imediatamente, o Ministério da Saúde notificou a OPAS sobre a detecção de possível problema de emulsão no produto, e posteriormente, enviou o OFÍCIO Nº 927/2023/SVSA/MS (0034616657) solicitando apoio para a realização de análises físico-químicas e de emulsificação do Fludora® Co-Max. A CGARB interrompeu a distribuição via SIES em âmbito nacional, enquanto aguardava o resultado das análises laboratoriais e liberou 33.300 litros de Cielo UVL® para os estados, em substituição ao Fludora® Co-Max, conforme relatado na NOTA INFORMATIVA Nº 26/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0034647585).

2.4. A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB solicitou análise de qualidade dos demais lotes (EM4L036814, EM4L037071 e EM4L037100) que encontram-se no Almoxarifado Central do Ministério da Saúde em quarentena. Todas as análises foram feitas em laboratório certificado de Boas Práticas Laboratoriais pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) seguindo as metodologias da Collaborative International Pesticides Analytical Council (CIPAC).

2.5. informamos que os relatórios apontaram a reprovação da Determinação da Estabilidade da Emulsão e Reemulsificação de todos os lotes recebidos (EM4L036213, EM4L036814, EM4L037071 e EM4L037100), o que tornou inviável o uso do produto.

2.6. Diante desses resultados, a Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB informa que será realizado o recolhimento do primeiro lote nos estados que receberam o produto, sem ocasionar ônus ao Ministério da Saúde e aos estados, sendo a responsabilidade pela logística e destinação final do produto, o fornecedor Envu SA, para tanto, os estados deverão fornecer a empresa

Envu SA a nota de fornecimento do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES, para fins de comprovação e transporte das cargas do inseticida.

2.7. Abaixo apresentamos a lista dos locais para recolhimento e seus quantitativos, informando que algumas amostras foram utilizadas para realizar os testes de campo e para as análises de qualidade, podendo haver alteração no volume final.

Entidade	Fludora Co-Max (L)	Endereço	Bairro	Município	CEP
Secretaria Estadual de Saúde da Bahia	1.500	Rua Saturno, Nº 57	JARDIM ACACIA	Feira de Santana - BA	44044-456
Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe	500	Av. Augusto Franco, 3150	Ponto Novo	Aracaju - SE	49160-000
Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo	2.000	Rodovia do Contorno	Nova Rosa da Penha, 2025	Cariacica - ES	29157-400
Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão	500	Rua General Lott, s/nº	Vila Bacarau	Rosário - MA	65150-000
Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso	1.000	Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.366	CARUMBÉ	Cuiabá - MT	78058-743
Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul	2.000	Av. do Poeta, Bloco 07 bairro Parque dos Poderes	Parque dos Poderes	Campo Grande - MS	79031-902
Secretaria Estadual de Saúde do Paraná	2.500	Rodovia Celso Garcia CID BR 376	BR 376	Londrina - PR	86001-970
Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro	1.500	Rua México, 128, 5º Andar bairro Centro	Centro	Rio de Janeiro - RJ	20031-142
Armazém da Coordenação de Armazenamento e Distribuição do Ministério da Saúde	5.655	Rua José Martins Fernandes, 601	Batistini	São Bernardo do Campo - SP	09840-260
<b>Total</b>	<b>17.155</b>				

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a CGARB reforça o uso racional dos adjuvantes, e informa que um aditivo de compra do Cielo ULV na quantidade de 37.500 litros está em andamento, e a aquisição de 2024 terá sua primeira entrega até dezembro de 2023, evitando assim situação de desabastecimento de adjuvantes para uso em UBV.

3.2. Para informações adicionais, contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS), pelo correio eletrônico: [arboviroses@saude.gov.br](mailto:arboviroses@saude.gov.br).

LIVIA CARLA VINHAL FRUTUOSO  
Coordenadora-Geral de Vigilância de Arboviroses

ALDA MARIA DA CRUZ  
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis

ETHEL MACIEL  
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 06/10/2023, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 06/10/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 09/10/2023, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035905628** e o código CRC **37BA2181**.

Brasília, 08 de setembro de 2023.

Referência: Processo nº 25000.089668/2023-13

SEI nº 0035905628

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB  
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br